

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>		
<p>Autor: Dep. Valdir Barranco</p>		

Adita-se ao Projeto de Lei nº 814/2022, Mensagem nº 155/2022, da Lei Orçamentária Anual – LOA 2023, no Órgão: **14.101 - Secretaria de Estado de Educação - SEDUC**, a seguinte proposta:

Artigo 1º - Fica aditado ao Projeto de Lei nº 814/2022, Lei Orçamentária Anual 2023, conforme abaixo:

	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
UO:	14.101	Secretaria de Estado de Educação - SEDUC
PROGRAMA	996	Operações especiais: outras
AÇÃO:	8026	Pagamento das emendas parlamentares impositivas
OBJETIVO		Propiciar o pagamento das emendas parlamentares impositivas de que trata o art. 164 e 164-A da Constituição Estadual.
Esfera	F	Fiscal
FUNCIONAL	28.845	
GND	3	Outras Despesas Correntes
Modalidade	40	
Fonte	1500	Recursos Ordinários do Tesouro
Valor	R\$500.000,00	Quinhentos Mil Reais
REGIÃO	9900	Todo o Estado de Mato Grosso
Município		
Entidade		

Artigo 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos, conforme abaixo.

	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
UO:	30.102	RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ
PROGRAMA	996	Operações especiais: outras
AÇÃO:	8048	Provisão para Emendas Parlamentares
OBJETIVO		Disponibilizar recursos às emendas parlamentares de que trata o parágrafo 16, do artigo 164 da Constituição Estadual
REGIÃO	9900	ESTADO
Esfera		Fiscal
FUNCIONAL	28.846	
GND	3	Outras Despesas Correntes
Modalidade	90	Aplicação Direta
Fonte	1500	Recursos Ordinários do Tesouro
Valor	R\$500.000,00	Quinhentos Mil Reais

JUSTIFICATIVA

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
---	--	---

Restituir e garantir espaços educacionais com padrões necessários ao processo ensino aprendizagem. Oferecer soluções tecnológicas para aprimorar a gestão e o processo de ensino aprendizagem Disponibilizar às unidades de ensino equipamentos e mobiliários necessários e adequados para o processo de ensino aprendizagem.

Atendendo as emendas parlamentares impositivas de que trata o art. 164 e 164-A da Constituição Estadual. Ante o exposto, solicito o apoio dos Nobres Parlamentares desta Casa de Leis para a aprovação desta emenda.

Sala de Reunião das Comissões em 25 de Outubro de 2022

Valdir Barranco
Deputado Estadual